

LEI Nº.739/2015

“Concede denominação a praça que menciona”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Primeira Praça *“José de Oliveira Silva”*, a praça situada no entroncamento com os logradouros públicos: João Dias Ferraz, Silvério Augusto de Melo e Antônio Basílio Véspoli, nesta cidade de Desterro do Melo, conforme planta topográfica em anexo, que faz parte integrante deste projeto de lei.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de denominação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de agosto de 2015.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal